



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 1562 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 1523 DE 14 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N° 1563 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N° 1515 DE 04 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N° 1561 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N° 839, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL- LACEN GUANAMBI E CENTRO DE REFERÊNCIA EM IST/AIDS/HTLV/HEPATITES VIRAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL- LACEN GUANAMBI E CENTRO DE REFERÊNCIA EM IST/AIDS/HTLV/HEPATITES VIRAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA..

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL- LACEN GUANAMBI E CENTRO DE REFERÊNCIA EM IST/AIDS/HTLV/HEPATITES VIRAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO E SABÃO EM BARRA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO E SABÃO EM BARRA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO E SABÃO EM BARRA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 015-23PE-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-23PE-PMG -

EDITAIS

- EDITAL Nº 01/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES LIVRES E DIRETAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS
- LEI Nº 1.575 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- TORNA SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - MARIALVA SILVA OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1562 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“Altera o Decreto Municipal nº 1523 de 14 de julho de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.574 de 23 de agosto de 2023 que altera a Lei 1.529 de 28 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 15 do Decreto Municipal nº 1523 de 14 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo Municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para nomeação dos eleitos, sendo que a diplomação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, assim como a condução dos procedimentos relacionados à posse dos novos gestores escolares, que ocorrerá imediatamente após findo o prazo dos atuais mandatos. A secretaria Municipal de Educação expedirá Portaria comunicando sobre os atos de sua responsabilidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de agosto de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1563 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado da Bahia, alinhados ao **MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela União dos Municípios da Bahia - UPB;

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção dos governos estadual e federal para a preocupante situação financeira dos municípios, decorrente da diminuição de arrecadação proveniente, em especial, do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do ICMS;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação e coleta de lixo urbano.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de agosto de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1515 DE 04 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sr.ª CLEIDE FROTA**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1561 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a designação de servidora pública, para responder interinamente pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carla Maria Santos Gomes se afastará das suas funções por motivo de férias, conforme Portaria nº 672 de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 2933 de 13/07/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Chefe de Gabinete da Secretaria de Assistência Social, **Sr.ª GABRIELA RIBEIRO SANTANA**, para responder interinamente pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **01/09/2023** a **20/09/2023**, por motivo de férias da Secretária Titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de agosto de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N.º 839, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento de Dispensa de Licitação e estabelece outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º. Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 04 (quatro) membros abaixo relacionados para proceder à análise das amostras do procedimento de Dispensa de Licitação nº 074-23DP-PMG cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em gestão de compras com software próprio e integrado com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras, gestão das licitações, contratos e atas de registro de preço, gestão do almoxarifado e gestão financeira, agregado ao serviço de consultoria na Implantação da central de compras e dos sistemas, com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi.”

Presidente:

Marcone Fernandes Araújo

Matrícula: 9002984

Membros:

Leia da Silva de Oliveira – 1º membro

Matrícula: 9004843

Duílio da Silva Lima – 2º membro

Matrícula: 9001268

Jazon Jeronimo Neto – 3º membro

Matrícula: 9002993

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE AGOSTO DE 2023.**

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 29/08/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0006544** e o código CRC **3AC8F2DB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025-23PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Eletrônica Municipal designado pelo Decreto n° 1439 de 16 de maio de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **Pregão Eletrônico**, que tem como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL- LACEN GUANAMBI E CENTRO DE REFERÊNCIA EM IST/AIDS/HTLV/HEPATITES VIRAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**.

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **BA DIAGNOSTICA LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o n° 04.599.440/0001-68;
- **CM CIENTIFICA SUPRIMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 44.816.607/0001-10;
- **H M BORGES**, CNPJ/MF sob o n° 14.631.657/0001-61;
- **MEDIAL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 13.837.340/0001-13
- **MXS DIAGNOSTICA COMERCIO E SERV. DE PROD. MED. LAB**, CNPJ/MF sob o n° 14.630.535/0001-50;

A Pregoeira declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **BA DIAGNOSTICA LTDA - EPP** - do lote/item: **1, 2, 3, 4 e 5** no valor total de **R\$ 1.338.244,69** (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Guanambi/BA, 29 de agosto de 2023.

NAYARA NEVES DA SILVA TUNES
Pregoeira Oficial
DECRETO N° 1439 DE 16 DE MAIO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025-23PE-FMS

A Pregoeira Eletrônica da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, declara **ADJUDICADO** à empresa **BA DIAGNOSTICA LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº 04.599.440/0001-68, em face do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL- LACEN GUANAMBI E CENTRO DE REFERÊNCIA EM IST/AIDS/HTLV/HEPATITES VIRAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**”, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - HEMATOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	SOLUÇÃO, de limpeza para equipamento de hematologia, compatível com ABX MICROS 60. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	25	DIAGNO	38,00	950,00
2	REAGENTE DIACLEANER, aparelho de hematologia ABX MICROS 60. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	140	EBRAM	100,00	14.000,00
3	REAGENTE DILUENTE 20L, aparelho de hematologia ABX MICROS 60. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	110	EBRAM	220,00	24.200,00
4	REAGENTE LISY, aparelho de hematologia ABX MICROS 60. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	80	EBRAM	50,00	4.000,00
5	REAGENTE DIALYSE , aparelho de hematologia ABX MICROS 60. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	80	EBRAM	260,00	20.800,00
6	KIT controle para calibração ou verificação de parâmetros analisador em aparelho hematológico ABX MICROS 60, composto de 3 níveis de verificação (normal, alto e baixo) Embalagem: kit contendo 1 frasco de 3ml para cada nível, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	40	DIAGNO	800,00	32.000,00
7	Kit CORANTE hematológico, tipo panótico para coloração rápida e diferencial dos elementos figurados do sangue. Embalagem: caixa com 03 frascos de 500 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	100	RENYLAB	100,00	10.000,00
8	ANTICOAGULANTE EDTA. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MINISTÉRIO da Saúde.	FR	40	VIDA	12,00	480,00
9	FITA nylon para impressão compatível impressora ABX OKIDATA 320, 350hd Tex-print. 8mm x 1,8m comprimento. Cor: Preta. CX 1 UN	UND	90	MASTER	50,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



10	ÓLEO, de imersão, para microscopia, I.R. 23°C = 1, 0505. Embalagem em frasco com no mínimo 100 mL, contendo informações do lote, data de fabricação, data de validade	FR	20	RENYLAB	35,00	700,00
11	SORO anti-humano (poliespecífico), anti-gama e não gama globulina humana, teste de Coombs direto e indireto. Embalagem: frasco de 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	FR	40	EBRAM	90,00	3.600,00
12	SORO ALBUMINA BOVINA 22% (poliespecífico), Embalagem: frasco de 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO)	FR	40	EBRAM	60,00	2.400,00
13	SORO para tipagem sanguínea anticorpo monoclonal, sistema ABO, anti-A. Embalagem frasco com 10 ml.	FR	100	EBRAM	45,00	4.500,00
14	SORO para tipagem sanguínea anticorpo monoclonal, sistema ABO, anti-B. Embalagem frasco com 10 ml.	FR	100	EBRAM	45,00	4.500,00
15	SORO para tipagem sanguínea anticorpo monoclonal anti-D, para uso em vidro. Embalagem frasco com 10 ml.	FR	100	EBRAM	85,00	8.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					135.130,00	

LOTE 02 – MATERIAL PARA COLETA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Adaptador padrão para agulha a vácuo (canhão)	UN	220	VACUPLAST	0,11	24,20
2	AGULHA, de coleta de sangue, para sistema a vácuo, dimensões 25 x 0,8 mm, de uso único, estéril, descartável, atóxico, aterogênico, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel bi angulado e tri facetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha. Caixa com 100 unidades.	CX	630	LABOR	40,49	25.508,70
3	AGULHA, de coleta de sangue, para sistema a vácuo, dimensões 25 x 0,7 mm, de uso único, estéril, descartável, atóxico, aterogênico, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel bi angulado e tri facetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha. Caixa com 100 unidades.	CX	580	LABOR	41,06	23.814,80
4	AGULHA, de coleta de sangue, para sistema a vácuo, dimensões 32 x 0,8 mm, de uso único, estéril, descartável, atóxico, aterogênico, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel bi angulado e tri facetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha. Caixa com 100 unidades.	CX	500	BD	45,62	22.810,00
5	AGULHA, de coleta de sangue, para sistema a vácuo, dimensões 20X0.55 mm, de uso único, estéril, descartável, atóxico, aterogênico, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel bi angulado e tri facetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha. Caixa com 100 unidades.	CX	500	LABOR	11,41	5.705,00
6	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, com EDTA tripotássico, com rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxa, dimensões 13 x 75 mm e volume de aspiração 5 ml. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo número do lote, prazo de validade, número do catálogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	1020	VACUPLAST	52,85	53.907,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



7	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, com solução de citrato de sódio 3,2%, com rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor azul, dimensões 13 x 75 mm e volume de aspiração 5 ml. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	350	VACUPLAST	52,47	18.364,50
8	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, com Fluoreto de sódio, com rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor cinza, dimensões 13 x 75 mm e volume de aspiração 5 ml. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	130	VACUPLAST	51,33	6.672,90
9	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 10 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor vermelha, dimensões 16 mm x 100 mm. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	615	VACUPLAST	91,25	56.118,75
10	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 5 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor vermelha, dimensões 16mm x 100 mm. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	450	VACUPLAST	46,76	21.042,00
11	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, COM GEL SEPARADOR vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 5 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor amarela, dimensões 16mm x 100 mm. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	300	VACUPLAST	68,44	20.532,00
12	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, COM GEL SEPARADOR, acrílico, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 5 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor amarela, dimensões 13mm x 100 mm. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	1200	VACUPLAST	117,00	140.400,00
13	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, COM GEL SEPARADOR vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 10 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor amarela, dimensões 16mm x 100 mm. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	cx	500	VACUPLAST	99,23	49.615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



14	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, COM GEL SEPARADOR, acrílico, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 10 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor amarela, dimensões 16mm x 100 mm. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	800	VACUPLAST	143,00	114.400,00
15	TUBO a vácuo, para exame de provas hematológicas para medição de velocidade de hemossedimentação Sanguínea (VHS), compatível com o método de Wintrobe, volume 1,6 ml, vidro dimensão de 9mm x 120mm.	UN	700	VACUPLAST	46,76	32.732,00
16	TUBO cônico, para centrífuga, graduado, capacidade de 15ml, em polímero plástico de polipropileno, translúcido.	UN	2000	CRAL	0,24	480,00
17	TAMPA, em polipropileno, para tubo de ensaio dimensões de 12 x 75 mm, capacidade para 5 ml.	UN	12000	CRAL	0,05	600,00
18	TAMPA, em polipropileno, para tubo de ensaio dimensões de 15 x 100 mm, capacidade para 5 ml.	UN	10000	CRAL	0,10	1.000,00
19	TUBO de ensaio, em polipropileno, de 12 x 75 mm, capacidade para 5 ml.	UN	30000	CRAL	0,10	3.000,00
20	TUBO de ensaio de vidro, de 15x100mm, 10ml.	UN	26000	PRECISION	0,26	6.760,00
21	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades	CX	320	MEDIX	22,81	7.299,20
22	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M.	CX	510	MEDIX	22,81	11.633,10
23	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento Maximo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0.16mm, sem pó bioabsorvível, tamanho P.	CX	430	MEDIX	22,81	9.808,30
24	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento Maximo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0.16mm, sem pó bioabsorvível, tamanho PP.	CX	200	MEDIX	22,81	4.562,00
25	LUVA, de procedimento, em vinil, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, comprimento mínimo de 24 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, sem pó, bioabsorvível, tamanho G.	CX	100	MEDIX	15,04	1.504,00
26	LUVA, de procedimento, em vinil, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, comprimento mínimo de 24 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, sem pó, bioabsorvível, tamanho M.	CX	210	MEDIX	15,04	3.158,40
27	LUVA, de procedimento, em vinil, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, comprimento mínimo de 24 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, sem pó, bioabsorvível, tamanho P.	CX	160	MEDIX	15,04	2.406,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



28	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	270	ANADONA	11,41	3.080,70
29	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGICA, (curativo estéril), caixa com 500 unidades. Adulto	CX	240	DESKARPLAS	17,68	4.243,20
30	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGICA, (curativo estéril), caixa com 500 unidades. Infantil.	CX	80	DESKARPLAS	17,68	1.414,40
31	SERINGA de 3 ml, descartável, estéril, acoplada com agulha 25 x 07 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UND	35000	SR	0,33	11.550,00
32	SERINGA de 05 ml, descartável, com agulha 25 x 7 mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UND	35500	SR	0,42	14.910,00
33	SERINGA de 10 ml, descartável, com agulha 25 x 8 mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UND	40200	SR	0,64	25.728,00
34	ALGODAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Unidade de Fornecimento: Rl (ROLO)	ROLO	160	NATY	22,81	3.649,60
35	TORNIQUETE para compressão do fluxo venoso, em tecido elástico, exclusivo com auto-trava e regulagem de tensão.	UND	90	CRAL	7,41	666,90
36	LANCETA descartável estéreo com protetor de ponta, Indolor. Caixa com 100 unidades	CX	100	CRAL	13,12	1.312,00
37	ANTICOAGULANTE Fluoreto, frasco com 20 ml.	UNI	25	VIDA	5,74	143,50
38	ANTICOAGULANTE Citrato de Sódio 3,8%, frasco com 20 ml.	UNI	25	VIDA	5,73	143,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



VALOR TOTAL DO LOTE 710.699,80

LOTE 03 – MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	PONTEIRA uso laboratorial, para pipeta automática descartável, com capacidade para ate 200ul. Embalagem: pacote com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	280	CRAL	8,90	2.492,00
2	PONTEIRA, uso laboratorial, para pipeta automática, descartável, com capacidade de 100 a 1000 ul. Embalagem: pacote com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	180	CRAL	23,45	4.221,00
3	LAMINA, uso laboratorial, com extremidade fosca lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português e marca do fabricante.	CX	500	PRECISION	6,10	3.050,00
4	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 7 litros	UND	280	DESCARBOX	7,03	1.968,40
5	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 13 litros	UND	570	DESCARBOX	7,95	4.531,50
6	MICROPIPETA, monocal, volume fixo 5 microlitros autoclavável	UND	10	PEGUEPET	75,00	750,00
7	MICROPIPETA, monocal, volume fixo 10 microlitros autoclavável	UND	15	PEGUEPET	75,00	1.125,00
8	MICROPIPETA, monocal, volume fixo 20 microlitros autoclavável	UND	15	PEGUEPET	75,00	1.125,00
9	MICROPIPETA, monocal, volume fixo 50 microlitros autoclavável	UND	20	PEGUEPET	75,00	1.500,00
10	MICROPIPETA, monocal, volume fixo 100 microlitros autoclavável	UND	20	PEGUEPET	75,00	1.500,00
11	MICROPIPETA, monocal, volume fixo 500 microlitros autoclavável	UND	15	PEGUEPET	75,00	1.125,00
12	MICROPIPETA, monocal, volume fixo 1000 microlitros autoclavável	UND	20	PEGUEPET	75,00	1.500,00
13	MICROPIPETA, monocal, de volume variável de 100 a 1000 microlitros.	UND	15	PEGUEPET	122,02	1.830,30
14	MICROPIPETA, monocal, de volume variável de 10 a 100 microlitros.	UND	10	PEGUEPET	122,02	1.220,20
15	MICROPIPETA, monocal, de volume variável de 05 a 50 microlitros.	UND	10	PEGUEPET	122,02	1.220,20
16	CONTROLADOR MANUAL DE PIPETAS com funcionamento através de sistema de válvulas de compressão, que permite aspiração, ajuste e dispensação de líquidos, quando acoplado a pipetas graduadas ou volumétricas, de vidro ou plástico, dentro da faixa de volume de 0,1 ml à 100ml	UND	10	PEGUEPET	136,10	1.361,00
17	DISPENSER, para álcool gel hidratado, lavável, capacidade mínima de 800 ml, em plástico ABS, na cor padrão da unidade, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, acionamento através botão de ejeção Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UND	40	COLUMBUS	28,16	1.126,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



18	SABONETEIRA com reservatório para sabonete líquido, em plástico ABS, capacidade mínima de 800 ml, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UND	40	COLUMBUS	28,16	1.126,40
19	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	UND	40200	CRAL	0,38	15.276,00
20	BOLSA coletora de urina infantil descartável, no tipo unissex. Coletor infantil com furo recortado nos modelos unissex, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e descartável. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. Embalagem primária de 10 unidades na versão não estéril e embalados individualmente a versão estéril.	UND	20000	CRAL	0,70	14.000,00
21	FILTRO DESCARTÁVEL, com alça de segurança para exames parasitológicos, para copos e taças de 125 e 250 ml, pacote com 100unidades.	PCT	100	DESKARPLAS	70,40	7.040,00
22	LAMINULA de vidro, para microscopia, anatomo patológica, dimensões 22 x 22 mm. Embalagem: caixa com 100 lamínulas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	40	PRECISION	3,05	122,00
23	FITA, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura.	UND	100	EUROCEL	3,05	305,00
24	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual	UND	40	EUROCEL	3,05	122,00
25	FITA, micropore, hipoalérgica, cor branca, dimensão 25 mm x 4,5 m.	UND	30	EUROCEL	2,82	84,60
26	FITA, adesiva, impermeável, cor branca, dimensão 100 mm x 4,5 m.	UND	30	EUROCEL	6,10	183,00
27	CÁLICE, para sedimentação (parasitologia), com base, capacidade 250 ml.	UND	500	DESKARPLAS	3,04	1.520,00
28	EPENDORF, 1,5 ml. Embalagem com 1000 unidades	PCT	75	CRAL	33,32	2.499,00
29	FITA DE IMPRESSÃO compatível com o equipamento BIOPLUS 2000.	UND	20	MASTER	18,77	375,40
30	GALERIA para ependorf capacidade para 20 microtubos.	UND	40	CRAL	11,70	468,00
31	GALERIA em polipropileno autolavável tipo grade com identificação alfa-numerico, capacidade para 60 tubos. Especifico para TUBOS de 12/75	UND	78	CRAL	11,70	912,60
32	GALERIA em polipropileno autolavável tipo grade com identificação alfa-numérico, capacidade para 60 tubos. Especifico para TUBOS de 15/100	UND	78	CRAL	11,70	912,60
33	ESTANTE, para testes de velocidade de hemossedimentação sanguínea, compatível com o método de Westergreen. Capacidade para 10 amostras, graduada com 0 a 140 mm, confeccionada em plástico ABS, resistente, com base em aço inoxidável, reutilizável, lavável e de simples operação.	und	10	CRAL	70,33	703,30
34	JALECO frontal descartável manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, Atóxico. Embalagem com 10 unidades	PCT	1810	ANADONA	20,64	37.358,40
35	PAPEL de câmara úmida	CX	20	PAPER	23,47	469,40
36	PAPEL filtro'com9 cm pct c/ 100 und	PCT	50	JP	5,63	281,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



37	ÓCULOS de proteção	UND	70	SUPERMEDY	4,69	328,30
38	MÁSCARAS descartáveis N95 c/ 20 unidades	CX	260	PROTECT	30,97	8.052,20
39	MÁSCARAS descartáveis cirurgica c/ 50 unidades	cx	150	PROTECT	8,45	1.267,50
40	TUBO de plástico sedimento de urina com tampa 12ml. Tubo tipo FALCON. Embalagem com 200 tubos.	PCT	400	CRAL	63,36	25.344,00
41	COMPRESSA, cirúrgica, de gaze hidrófila, não estéril, 100% algodão	PCT	200	ORTOFEN	8,45	1.690,00
42	ETIQUETA, auto-adesiva, dimensões 12 x 45 mm, impresso URGENTE. Embalagem: caixa com 210 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento:Cx (CAIXA)	CX	20	MASTER	25,81	516,20
43	PIPETA Pasteur para transferência de amostras; Capacidade total de 3mL (77 gotas) graduada. Pacote com 500 peças.	PCT	50	CRAL	63,06	3.153,00
44	PLACA escavada Kline para VDRL de vidro	UND	165	LAMIGLAS	37,50	6.187,50
45	CAIXA PORTA LÂMINA, para armazenamento tipo maleta para lâminas padrão no tamanho 26x76mm fabricada em polipropileno rígido; cada fenda (ranhura) é numerada de 1 a 100; a tampa é fixada na caixa por duas dobradiças plásticas, além do fecho de pressão tipo "snapcap";	UND	100	CRAL	9,35	935,00
46	CAIXA PORTA LÂMINA, para armazenamento tipo maleta para lâminas padrão no tamanho 26x76mm fabricada em polipropileno rígido; cada fenda (ranhura) é numerada de 1 a 50; a tampa é fixada na caixa por duas dobradiças plásticas, além do fecho de pressão tipo "snapcap";	UND	100	CRAL	9,35	935,00
47	SUPORTE repouso para 30 lâminas, na posição vertical e para escorrer líquidos das lâminas, fabricado em plástico	uns	20	MOPAPE	32,85	657,00
48	BANDEJA EM POLIETILENO, tamanho 38x53x8 cm – capacidade 12 litros	UND	35	NALGON	18,77	656,95
49	BANDEJA EM POLIETILENO, tamanho 38x53x8 cm – capacidade 8 litros	UND	45	NALGON	14,08	633,60
50	BANDEJA EM POLIETILENO, tamanho 38x53x8 cm – capacidade 2,5 litros	UND	45	NALGON	9,39	422,55
51	RESERVATÓRIO, para micropipeta multicanal moldado em polietileno na cor branca, com volume de 55 ml, para uso com micropipetas multicanal, para transferência de soluções do reservatório para micropipetas ou para tubos de teste. Descartável e não estéril, apresentação: pacote com 10 unidades.	UND	50	CRAL	9,39	469,50
52	Termômetro digital de geladeira para o controle de temperatura interna e externa 0°C/°F, que informe a temperatura máxima, mínima e atual. Hora, alarme indicador alteração da temperatura programada. Especificações técnicas: dimensões aproximadas: 100x100x20 mm Peso aproximado: 180g Material: Plástico ABS Comprimento aproximado do cabo: 3m Pilhas: AAA Temperatura: faixa de temperatura interna: 0°C a 50°C (14°F a 122°F), faixa de temperatura externa: -50°C à +70°C (-58°F a 158°F). Resolução (int/ext): 0,1°C/°F Precisão (int/ext): ± 1°C/°F Faixa de umidade interna: 15% à 95% UR Resolução interna: 1% UR Precisão Interna: ± 5% UR.	UND	25	JP	93,86	2.346,50
VALOR TOTAL DO LOTE						169.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



LOTE 04 – KITS E TESTES (ANTIGO REAJENTES)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	KIT, dosagem, antígeno, VDRL, pronto para uso. 300 testes.	KIT	140	WIENER	52,87	7.401,80
2	KIT dosagem, de ASLO, com controle positivo e negativo, para determinação qualitativa e semiquantitativa de antiestreptolisina A Embalagem com apresentação de no mínimo 50 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	80	BIOCLIN	35,08	2.806,40
3	KIT, dosagem, de látex para determinação da Proteína C - Reativa. Embalagem para 100 testes, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	120	BIOCLIN	43,25	5.190,00
4	KIT teste, para fator reumatóide (fr), contendo reagente controle positivo, controle negativo e fr látex método aglutinação de partículas látex. Embalagem para 100 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MINISTÉRIO da Saúde.	KIT	80	BIOCLIN	35,08	2.806,40
5	KIT imunocromatografico (tira), de detecção rápida de sangue oculto humano nas fezes, a partir de 50 ng/ml, ou a maior, ou 6 µg/g, fezes, sem dieta, contendo tubos, bastões e solução-tampão para realização do teste, envelope de alumínio com tira para análise e sachê de sílica dessecante. Embalagem com 25 testes, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	100	BIOCON	69,21	6.921,00
6	TESTE, dosagem, Beta HCG cromatográfico para determinação qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana utilizando tiras ou sabonete de reação, que contenham uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais capazes de identificar seletivamente as subunidades beta do HCG em amostras de urina e/ou soro, sensibilidade até 25 mUI/ml, contendo todos os reagentes, componentes, acessórios e suplementos necessários a realização da técnica e/ou teste. Embalagem com 100un.	CX	62	BIOCON	64,88	4.022,56
7	TIRA reagente, para uroanálise, contendo no mínimo 10 parâmetros, para uso manual Embalagem: caixa com 100 tiras, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	350	SENSITIVE	33,64	11.774,00
8	Kit para determinação qualitativa e semi-qualitativa de anticorposanti-Trypanosomacruzi no soro humano, por enzaimunensaio (ELISA). Kit para 96 testes.	KIT	50	WIENER	432,54	21.627,00
9	Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnl) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio.	kit	50	BIOCON	71,13	3.556,50
10	Solução padronizada de glicose ultrapura, 50g adicionada de flavorizante, acidulante e corante, destinada a realização do teste oral de tolerância à glicose. Apresentação Frasco c/200 ml. Sabor laranja	FR	60	RENYLAB	4,81	288,60
11	Solução padronizada de glicose ultrapura, 75g adicionada de flavorizante, acidulante e corante, destinada a realização do teste oral de tolerância à glicose. Apresentação Frasco	FR	60	RENYLAB	4,81	288,60
12	KIT para TPHA, com controle positivo, para determinação qualitativa e semiquantitativa do treponema pallidum. Embalagem com apresentação de no mínimo 50 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	KIT	22	IN VITRO	288,24	6.341,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



13	XILOL, frasco com 1000 ml	FR	15	EXODO	38,45	576,75
14	SOLUÇÃO de limpeza compatível com o aparelho semi-automático Bioplus 2000	FR	30	BIOCLIN	72,57	2.177,10
15	Kit com 100 testes de Imunoensaio de micropartículas por quimioluminescência (CMIA) para a determinação quantitativa da 25-hidroxivitamina D em soro e plasma humanos, compatível com equipamento Abbott Architect ISR2000.	Caixa	100	EBRAM	1.441,30	144.130,00
16	Kit de Calibradores para 25-OH Vitamin D utilizados na calibração do analisador ABBOTT ARCHITECT ISR2000 na determinação quantitativa da 25-hidroxivitamina D em soro e plasma humanos.	Caixa	12	EBRAM	370,00	4.440,00
17	Kit de Controles para 25-OH Vitamin D utilizados para estimar a precisão do teste e detectar desvios analíticos sistemáticos no analisador ABBOTT ARCHITECT ISR2000 na determinação quantitativa da 25-hidroxivitamina D em soro e plasma humanos.	Caixa	12	EBRAM	346,00	4.152,00
VALOR TOTAL DO LOTE						228.499,99

LOTE 05 – HIGIENE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	ALCOOL, etílico 70%, solução anti-séptica uso externo, frasco com 1 litro	FR	350	PROLINK	9,78	3.423,00
2	ALCOOL, etílico em gel, anti-séptico 70%, para as mãos em refil, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 1000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UND	200	PROLINK	11,50	2.300,00
3	SABONETE líquido, cremoso, bactericida, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem: com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: L (LITRO)	LT	100	MUNDIAL	5,75	575,00
4	PAPEL HIGIENICO, rolo de 300 metros, folha simples, branco Extra 100% celulose Virgem. Embalado em caixa com 8 rolos cada.	CX	100	MACIEZ	79,35	7.935,00
5	PAPEL TOALHA, Interfolhado 2 dobras. Linha Natureza. Medidas: 22,5 x 22,5 cm. Embalagem: Pacotes com 1.000 folhas.	PCT	500	MACIEZ	16,22	8.110,00
6	LUVA de látex natural, cor amarela, interior em algodão flocado e palma antiderrapante em alto relevo, 31cm de comprimento, de alta resistência mecânica. Tamanho P	UND	810	DANNY	4,89	3.960,90
7	LUVA de látex natural, cor amarela, interior em algodão flocado e palma antiderrapante em alto relevo, 31cm de comprimento, de alta resistência mecânica. Tamanho M	UND	700	DANNY	4,89	3.423,00
8	LUVA de látex natural, cor amarela, interior em algodão flocado e palma antiderrapante em alto relevo, 31cm de comprimento, de alta resistência mecânica. Tamanho G	UND	400	DANNY	4,89	1.956,00
9	ESCOVA para lavagem de vidraria no laboratório, comprimento total de 23,5 cm diâmetro de 1 cm, comprimento da escova de 8,5 cm e comprimento do pincel de 2,5 cm	UND	100	JP	5,17	517,00
10	(SACO PARA AUTOCLAVE, de PEAD Ipolietileno de alta densidade) volume de 20 litros. Embalagem com 20 unidades	PCT	300	ICELTEC	23,58	7.074,00
11	(SACO PARA AUTOCLAVE, de PEAD Ipolietileno de alta densidade) volume de 60 litros. Embalagem com 20 unidades	PCT	200	ICELTEC	47,10	9.420,00
12	SACOS PARA LIXO INFECTANTE, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branca leitosa, capacidade de 60 litros. Leva o símbolo infectante obedecendo a	PCT	500	FONTES	35,45	17.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	norma 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa.					
13	SACOS PARA LIXO INFECTANTE, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branca leitosa, capacidade de 100 litros. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa.	PCT	400	FONTES	71,24	28.496,00
VALOR TOTAL DO LOTE						94.914,90

- O valor total adjudicado à empresa **BA DIAGNOSTICA LTDA - EPP**, é de R\$ **1.338.244,69** (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Guanambi-BA, 29 de agosto de 2023.

NAYARA NEVES DA SILVA TUNES
 Pregoeira Oficial
 DECRETO N° 1439 DE 16 DE MAIO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025-23PE-FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL- LACEN GUANAMBI E CENTRO DE REFERÊNCIA EM IST/AIDS/HTLV/HEPATITES VIRAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**. Da empresa:

- **BA DIAGNOSTICA LTDA - EPP** - dos lotes/itens: **1, 2, 3, 4 e 5** no valor total de **R\$ 1.338.244,69** (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Guanambi-BA, 29 de agosto de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1265 de 27/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 018-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG n° 103478280 SSP/BA e CPF n° 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.520/2002, e do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO E SABÃO EM BARRA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.628.796/0001-27, estabelecida na Rua José Bonifácio, n° 117, Vila Nova, Guanambi/BA CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico dissantosreis@hotmail.com, telefone (77) 9.8826-7003, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **MARCIO HENRIQUE REIS MARTINS SANTOS**, portador(a) da cédula de identidade n° 989298523-SSP/BA, e CPF: n° 004.487.725-07.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITENS I, II – FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO E SABÃO EM BARRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Saco plástico Lixo - Reforçado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 30 litros (pacote com 100 unidades) certificação do INMETRO.	Pacote	900	Zab	R\$ 23,55	R\$ 21.195,00
02	Saco plástico Lixo - Reforçado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 50 litros (pacote com 100 unidades) certificação do INMETRO.	Pacote	1350	Zab	R\$ 25,74	R\$ 34.749,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.944,00	

2. PRAZO DE VIGÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **28/08/2023** e término em **28/08/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais serão solicitados de forma parcelada e deverão ser entregues em até 08 dias após requisição emitida pela Secretaria de Saúde.

4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;
 A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

4.3. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **No Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Alto da Boa Vista, s/n – Centro – Guanambi - BA**, de acordo com a solicitação de fornecimento, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefone (77) 99973 9812 falar com o Sr. Jazon Jerônimo Neto

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n° 018-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 28 de agosto de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto n° 1265 de 27 de janeiro de 2023
CONTRATANTE

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ n° 23.628.796/0001-27
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF n° _____

CPF n° _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018-23PE-FMS

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG n° 103478280 SSP/BA e CPF n° 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.520/2002, e do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO E SABÃO EM BARRA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. ROYAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.651.675/0001-27, estabelecida na Rua Alfredo Boa Sorte, n° 212, Bairro Araujo, Guanambi/BA CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico royalcomerciodeprodutos@gmail.com, telefone (77) 9.9875-7872, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **JADER BATISTA DE SOUZA**, portador(a) da cédula de identidade n° 14.113.315-59 SSP/BA, e CPF: n° 043.912.825-00.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITENS III – FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO E SABÃO EM BARRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Saco plástico Lixo - Ultra reforçado para lixo pesado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 100 litros (pacote com 100 unidades) certificação do INMETRO.	Pacote	1900	Plaschio	R\$ 33,68	R\$ 63.992,00
VALOR TOTAL					R\$ 63.992,00	

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **28/08/2023** e término em **28/08/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais serão solicitados de forma parcelada e deverão ser entregues em até 08 dias após requisição emitida pela Secretaria de Saúde.

4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

4.3. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **No Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Alto da Boa Vista, s/n – Centro – Guanambi - BA**, de acordo com a solicitação de fornecimento, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefone (77) 99973 9812 falar com o Sr. Jazon Jerônimo Neto

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 28 de agosto de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023
CONTRATANTE

ROYAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
 CNPJ nº 48.651.675/0001-27
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG n° 103478280 SSP/BA e CPF n° 113.231.245-00, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.520/2002, e do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO E SABÃO EM BARRA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. LRF DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49.464.926/0001-27, estabelecida na Rua André Vidal de Negreiros, n° 565-Loja 01, São José, Garanhuns/PE CEP: 55.295-200, detentora do endereço eletrônico lr_distribuidora@outlook.com, telefone (87) 3762-0445 / 3025-0632, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **LETÍCIA RABÊLO FERREIRA**, portador(a) da cédula de identidade n° 4007202-9 SEDS/AL, e CPF: n° 136.619.234-63.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITENS IV – FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO E SABÃO EM BARRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	Sabão em barra - Glicerinado, pcte 05 unidades, entre 180/200G	Pacote	300	Praime	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.496,00	

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **28/08/2023** e término em **28/08/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais serão solicitados de forma parcelada e deverão ser entregues em até 08 dias após requisição emitida pela Secretaria de Saúde.

4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

4.3. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **No Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Alto da Boa Vista, s/n – Centro – Guanambi - BA**, de acordo com a solicitação de fornecimento, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefone (77) 99973 9812 falar com o Sr. Jazon Jerônimo Neto

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n° 018-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 28 de agosto de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto n° 1265 de 27 de janeiro de 2023
CONTRATANTE

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ n° 48.651.675/0001-27
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF n° _____

CPF n° _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312



Guanambi, 28 de agosto de 2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Houve um equívoco no momento da elaboração do contrato n.º 015-23PE-FMS oriundo do Pregão Eletrônico nº 047-23PE-PMG, que foi erroneamente publicado. Sendo assim:

Onde se lê:

ITEM	PLACA	Nº DO CHASSI	MARCA/MODELO VERSÃO	ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	PERÍODO	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DO PRÊMIO
77	JIC 9F51	93YF62001PJ202175	RENAULT MASTER FUR L1H1	2022/2023	12 MESES	R\$ 14.332,56	R\$ 5.927,71

Leia-se:

ITEM	PLACA	Nº DO CHASSI	MARCA/MODELO VERSÃO	ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO	PERÍODO	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DO PRÊMIO
77	GIC 9F51	93YF62001PJ202175	RENAULT MASTER FUR L1H1	2022/2023	12 MESES	R\$ 14.332,56	R\$ 5.927,71

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Edson Luís Lélis Costa
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
CNPJ – 13.982.640/0001-96
CEP – 46.430-000 – Guanambi/ BA
Fone – 77 3452-4661

EDITAL Nº 01/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES LIVRES E DIRETAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS.

A Comissão Eleitoral, em conformidade com o Artigo 24 da Lei Municipal Nº. 1529 de 28 de março de 2023 e o Artigo 36 do Regulamento Eleitoral de 28 de julho de 2023 faz saber a quem possa interessar que fica homologado o resultado das eleições livres e diretas para os cargos de diretor e vice-diretor das instituições escolares municipais.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS

CHAPA I - Eleita com 56,9% dos votos válidos

- **Candidata:** Rosânia Meira Normanha dos Reis

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES

CHAPA ÚNICA - Eleita com 95,9% dos votos válidos

- **Candidata:** Neuza Benta Pereira Salustiano
- **Candidata:** Solange Teixeira da Silva Magalhães

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES

CHAPA I - Eleita com 68,7% dos votos válidos

- **Candidata:** Eulália Neta da Silva

CHAPA II - 31,3% dos votos válidos

- **Candidata:** Valdinéia Neves da Silva

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II

CHAPA I - Eleita com 88,2 % dos votos válidos

- **Candidata:** Joseane Costa Silva

ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO

CHAPA I - Eleita com 60,4% dos votos válidos

- **Candidata:** Olívia Trindade Silva Vilas Boas

CHAPA II - 39,6% dos votos válidos

- **Candidata:** Margarete Cotrim Reis Silva

ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MILA DE CASTRO

CHAPA ÚNICA - Eleita com 98,7% dos votos válidos

- **Candidata:** Eliana Cotrim Silva de Azevedo
- **Candidata:** Romes Neide Magalhães de Brito

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM

CHAPA ÚNICA - Eleita com 96,8% dos votos válidos

- **Candidata:** Lindalci Maria Cândida Cotrim Costa
- **Candidata:** Sheila Catarine Pinto Evangelista Baliza

ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE

CHAPA ÚNICA - Eleita com 96% dos votos válidos

- **Candidata:** Clérista Rodrigues Pereira
- **Candidata:** Adeilma Queiroz da Mota

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACÊDO

CHAPA I - Eleita com 65,9% dos votos válidos

- **Candidata:** Roberta Magalhães de Oliveira
- **Candidata:** Fabíola Silva Santos
- **Candidata:** Elane Márcia Silva Viana

CHAPA II - 34,1% dos votos válidos

- **Candidata:** Sandra Leila Vieira Brandão Batista
- **Candidata:** Carmen Lúcia Gomes de Azevedo Benevides
- **Candidata:** Janes Aparecida Xavier da Silva Neves

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO

CHAPA ÚNICA - Eleita com 66,7% dos votos válidos

- **Candidata:** Marly Eva Pereira Bernardo Lima
- **Candidata:** Maria José Cotrim Costa
- **Candidato:** Gilvan Santos Leal

CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES

CHAPA I - 42,2% dos votos válidos

- **Candidata:** Raiucy Bastos de Amorim

CHAPA II - Eleita com 57,8% dos votos válidos

- **Candidata:** Mary Ribeiro Siqueira de Araújo

CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA

CHAPA ÚNICA - Eleita com 97,9% dos votos válidos

- **Candidato:** Luciano Araújo Braga

ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA

CHAPA ÚNICA - Eleita com 79,6% dos votos válidos

- **Candidata:** Luciete de Jesus Borges Guimarães

ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS

CHAPA ÚNICA - Eleita com 76% dos votos válidos

- **Candidata:** Cleide Pereira dos Santos Lopes
- **Candidata:** Ana Cecília dos Reis Queiroz
- **Candidata:** Tatiane da Silva Pereira Donato

ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA

CHAPA ÚNICA - Eleita com 93,4% dos votos válidos

- **Candidato:** Priscila Castro Teixeira Carvalho
- **Candidata:** Carla Diane Teixeira Santana Santos

ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA

CHAPA ÚNICA - Eleita com 91,4% dos votos válidos

- **Candidata:** Nádia Porto de Oliveira Guimarães

ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA

CHAPA ÚNICA - Eleita com 67,1% dos votos válidos

- **Candidata:** Maria Cotrim da Trindade Silveira
- **Candidata:** Vilma Terezinha da Silva

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA

CHAPA ÚNICA - Eleita com 92,5% dos votos válidos

- **Candidata:** Maria Norma Rocha da Silva

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA DA SILVA NORMANHA

CHAPA ÚNICA - Eleita com 99,3% dos votos válidos

- **Candidata:** Rita Pereira da Silva Santos

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SEBASTIÃO MOREIRA MALHEIROS

CHAPA ÚNICA - Eleita com 96,3% dos votos válidos

- **Candidata:** Vanusa Vieira de Souza Nogueira

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

CHAPA ÚNICA - Eleita com 85% dos votos válidos

- **Candidato:** Welton Dias Castro

ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS

CHAPA ÚNICA - Eleita com 99,2% dos votos válidos

- **Candidata:** Patrícia Fernandes Oliveira

ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA

CHAPA ÚNICA - Eleita com 96,3% dos votos válidos

- **Candidata:** Elza Gomes da Costa
- **Candidata:** Nilta Aline dos Santos Rodrigues Costa

ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS

CHAPA ÚNICA - Eleita com 91,6% dos votos válidos

- **Candidata:** Marilúcia Ribeiro dos Santos
- **Candidata:** Gilmara Sapolácio Melo

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA

CHAPA ÚNICA - Eleita com 97,2% dos votos válidos

- **Candidata:** Marlene Moraes da Silva de Albuquerque

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS

CHAPA ÚNICA - Eleita com 97,3% dos votos válidos

- **Candidata:** Adriana da Trindade Ferreira Souza

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JACKSON PEREIRA BALEEIRO

CHAPA ÚNICA - Eleita com 98,2% dos votos válidos

- **Candidata:** Adriane Vieira Neres

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS

CHAPA ÚNICA - Eleita com 95,8% dos votos válidos

- **Candidata:** Nilda Maria Neves Lopes Azevedo

CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS

CHAPA ÚNICA - Eleita com 100% dos votos válidos

- **Candidata:** Celeste Leite dos Anjos Fraga

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA PEREIRA DE OLIVEIRA

CHAPA ÚNICA - Eleita com 96,4% dos votos válidos

- **Candidata:** Ana Maria Ribeiro Moura

Guanambi-Bahia, 29 de agosto de 2023.

Wdenice Jesus Carvalho Nascimento
Presidente da Comissão Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.575 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre alteração na estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei nº 026 de 18 de abril de 1991, que criou o Fundo Municipal de Saúde, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrutura administrativa da Secretaria de Saúde passa a ser sua composta dos seguintes cargos em comissão:

- I- Secretário Municipal de Saúde
- II- Chefe de gabinete
 - a. Dep. Planejamento do SUS
 - b. Dep. Auditoria do SUS
 - c. Dep. Ouvidoria do SUS
 - d. Dir. Técnica médica operacional da UPA/HOSPITAL/SAMU
- III- Subsecretaria Municipal de Saúde
 - a. Div. de Atividades Administrativas
 - 1. Diretoria Executiva do Fundo Municipal
 - 1.1 Departamento de compras e almoxarifado
 - 1.1.1 Div. De compras
 - 1.1.2 Div. De almoxarifado
 - 1.2 Dep. De controle interno e finanças
 - 1.2.1 Div. de Empenho
 - 1.2.2 Div. De Liquidação
 - 1.3 Dep. De auditoria em finanças
 - 1.4 Dep de tesouraria
 - 1.4.1 Div. De tesouraria
 - 1.5 Dep.de assistência Farmacêutica
 - 1.5.1 Coord. De assistência Farmacêutica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 1.6 Dep. De gestão de pessoas
 - 1.6.1 Div. De Recursos Humanos
- 1.7 Dep. De Patrimônio
- 1.8 Dep. Administração
 - 1.8.1 Div. De apoio administrativo
 - 1.8.2 Coord. Administrativa
 - 1.8.3 Coord. Sistema SIG/SIAFC
- 1.9 Dep. De Licitação
- 1.10 Dep. De Processos jurídicos
- 1.11 Dep. De Credenciamento SUS
- 1.12 Dep. De Controle de Frotas
 - 1.12.1 Div. De Manut. De veículos
 - 1.12.2 Coord. De abastecimento
- 1.13 Dep de prestação de Contas
 - 1.13.1 Div. De apoio administrativo
- 1.14 Dep. De Manut. De infraestrutura
 - 1.14.1 Div. De Manut. De infraestrutura
 - 1.14.2 Div. De Manut. De TI

IV- Superintendência Administrativa Geral.

- 1. Dir. Geral da Polimeg
 - 1.1 Dep. De enfermagem
 - 1.1.1 Div. De radiologia
 - 1.1.2 Div. Do SAME
 - 1.1.3 Div. Do apoio administrativo
- 2. Dir. Geral da Atenção Básica
 - 2.1 Dep. De apoio institucional I
 - 2.2 Dep. De apoio institucional II
 - 2.3 Dep. Saúde Bucal
 - 2.3.1 Div. Amb. Do CEO
 - 2.4 Dep. Adm. Do 1º Centro
 - 2.5 Dep. de Adm. Da Casa da Criança
- 3. Dir. Geral do LACEN
 - 3.1 Dep. De controle Biossegurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

4. Diretoria Geral de Regulação
 - 4.1 Dep. Regulação Hospitalar
 - 16.1.1 Div. De regulação Hospitalar
 - 4.2 Dep. Regulação Ambulatorial
 - 4.2.1 Divisão de Regulação Ambulatorial
 - 4.2.2 Divisão de Planejamento
5. Dep. Geral da Vigilância Sanitária
 - 5.1 Div Vigilância Saúde Ambiental
 - 5.1 Div. De notificação e fiscalização
6. Dep. Geral da vigilância Epidemiológica
 - 6.1 Div. Vigilância Saúde do Trabalhador
 - 6.2 Div. De controle de endemias e zoonoses
 - 6.3 Div. De Imunização
7. Dep. De Tratamento fora do Município - TFD
8. Dep. Adm. Do CAPS AD
9. Dep. Adm. Do CAPS Beija Flor
10. Dep Adm. Do SAMU
11. Dep. De enfermagem do SAMU
 - 11.1 Div. De manutenção de frota do SAMU
12. Dep. Adm. Da UPA 24 horas
13. Dep. De enfermagem da UPA
 - 13.1 Div de apoio administrativo
 - 13.1 Div. De Radiologia da UPA 24 horas
14. Dep. Administrativo do Hospital Municipal
15. Dep. Enfermagem Hospital Municipal
16. Dep. de Nutrição da UPA e Hosp. Municipal

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde e o Conselho Municipal Antidrogas são vinculados, por linha de coordenação, ao Secretário de Saúde, exemplificados da seguinte forma:

- I - Secretário de Saúde:
 - a. Conselho Municipal de Saúde
 - b. Conselho Municipal Antidrogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Art. 3º. As atribuições dos cargos comissionados, seus subsídios/vencimentos estão contidos nos anexos I e II desta Lei, em conformidade com a Lei nº 893 de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Guanambi.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 1.457 de 10 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 29 de agosto de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 1.575/2023

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Subsecretário:

- a. representar o Secretário Municipal, quando ausente e desde que autorizado;
- b. responder pela Secretaria na ausência do seu titular;
- c. apresentar relatórios solicitados pelo Secretário sobre as atividades relacionadas à Secretaria;
- d. assessorar o titular da pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
- e. participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- f. exercer, especificamente, as competências que lhes forem delegadas pelo titular da pasta;
- g. conservar os materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade;
- h. manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;
- i. cumprir as normas vigentes;
- j. desempenhar outras atribuições inerentes do cargo.

II - Chefe de Gabinete do Secretário:

- a. assistir ao Secretário em sua representação e contatos com organismos dos setores públicos e privados e com o público em geral;
- b. auxiliar o Secretário no planejamento e coordenação das atividades da Secretaria;
- c. orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete;
- d. assistir ao Secretário no despacho do expediente;
- e. auxiliar o Secretário no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
- f. transmitir às Unidades da Secretaria as determinações, ordens e instruções do titular da Pasta;
- g. exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Secretário;
- h. conservar os materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade;
- i. manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;
- j. cumprir as normas vigentes;
- k. desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

III - Diretoria Técnica Médica Operacional da UPA/Hosp. Mun./SAMU

- a. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- b. Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando melhor desempenho do corpo clínico, em benefício da população,
- c. Assegurar o pleno e autônomo funcionamento da Comissão de Ética Médica e outras comissões;
- d. Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, bem como, sua eventual qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar nas pastas funcionais do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;
- e. Cumprir o que determina a resolução do CFM n. 2056/2013 no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais;
- f. Assegurar que as pessoas jurídicas prestadoras de serviço médico que atuam nas Unidades Sanitárias de Saúde estejam regularmente inscritas no CRM/BA;
- g. Fiscalizar os convênios na área de ensino em saúde pública, em que o Município for signatário, estejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos.

IV – Diretoria Geral da Polimeg

- f. exercer atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Secretário;
- g. conservar os materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade;
- h. manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;
- i. cumprir as normas vigentes;
- j. desempenhar outras atribuições inerentes do cargo.

V – Diretoria Geral do Lacen

- f. exercer atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Secretário;
- g. conservar os materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade;
- h. manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;
- i. cumprir as normas vigentes;
- j. desempenhar outras atribuições inerentes do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

VI – Diretoria da Central de Regulação

- f. exercer atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Secretário;
- g. conservar os materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade;
- h. manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;
- i. cumprir as normas vigentes;
- j. desempenhar outras atribuições inerentes do cargo.

VII – Diretoria da Atenção Básica

- f. exercer atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Secretário;
- g. conservar os materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade;
- h. manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;
- i. cumprir as normas vigentes;
- j. desempenhar outras atribuições inerentes do cargo.

VIII – Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde

- a. executar as atividades financeiras da Secretaria
- b. movimentar fundos e aplicações financeiras;
- c. efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos;
- d. auxiliar na confecção da folha de pagamento e pessoal;
- e. efetuar pagamentos de pessoal;
- f. manter total sigilo sobre a guarda de valores e saldos existentes;
- g. exercer atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Secretário;
- h. conservar os materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade;
- i. manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;
- j. cumprir as normas vigentes;
- k. desempenhar outras atribuições inerentes do cargo.

IX - Superintendente e Diretor de Departamento:

- a. assessorar o Secretário em assuntos do Departamento;
- b. apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos ao Departamento, quando solicitado;
- c. indicar à unidade de Recursos Humanos da Secretaria as necessidades de treinamento para os servidores que lhe são subordinados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- d. propor ao Secretário medidas destinadas ao aperfeiçoamento e redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução no Departamento, com vista à otimização dos seus resultados;
- e. propor ao Secretário a constituição de comissões ou grupos de trabalho, e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais;
- f. propor ao Secretário a declaração de convênios, ajustes, acordos e atos similares com órgãos e entidades públicas e privadas na área de competência;
- g. planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à Unidade;
- h. apresentar periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho de suas competências, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
- i. conservar os materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade;
- j. manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;
- k. cumprir as normas vigentes;
- l. desempenhar outras atribuições inerentes do cargo.

X – Chefe de Divisão:

- a. assessorar o Diretor de Departamento em assuntos de competência de sua Unidade;
- b. planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade;
- c. elaborar e submeter, à apreciação e aprovação do Diretor de Departamento, a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Unidade;
- d. apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à Divisão, quando solicitado;
- e. propor ao Diretor de Departamento medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução na Divisão, com vistas à otimização dos seus projetos;
- f. encaminhar ao Diretor de Departamento relatórios periódicos referentes às atividades da Divisão;
- g. coordenar a elaboração dos relatórios mensal e anual da Divisão;
- h. conservar os materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade;
- i. manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;
- j. cumprir as normas vigentes;
- k. desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

XI – Coordenador:

- a. orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas Unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas;
- b. acompanhar a instrução de processos, prestação de informações ou adoção de providências nas Unidades da Coordenadoria;
- c. assistir ao Chefe de Divisão em assuntos compreendidos na área de competência da respectiva Unidade;
- d. elaborar e submeter a apreciação e aprovação do Chefe de Divisão a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Unidade;
- e. apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à Unidade, quando solicitado;
- f. articular-se com as demais Unidades, com vistas à integração das atividades;
- g. manter o superior imediato devidamente informado sobre o andamento das atividades desenvolvidas no Programa;
- h. conservar os materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade;
- i. manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;
- j. cumprir as normas vigentes;
- k. desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 1575/2023

SUBSÍDIOS/VENCIMENTOS DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR: R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	12.500,00
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	1	7.711,20
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA GERAL	1	5.834,62
CHEFE DE GABINETE	1	3.924,97
DIR. TÉCNICA MÉDICA OPERACIONAL DA UPA/HOSPITAL/SAMU	1	10.593,00
DIRETORIA	05	4.434,31
DEPARTAMENTO	38	3.578,14
DIVISÃO	27	2.146,88
COORDENAÇÃO	04	1.379,21

Guanambi (BA), 29 de agosto de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
 DA SRA. MARIALVA SILVA OLIVEIRA**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **MARIALVA SILVA OLIVEIRA**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **SERVENTE** na **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JACKSON PEREIRA BALEEIRO**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2962, Quinta-feira, dia 24 de agosto de 2023, página 27.

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JACKSON BALEEIRO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	21.08.2023 a 31.12.2023
Contratante:	Edésia Aparecida Lisboa Araújo
Contratado (a):	Marialva Silva Oliveira

Guanambi, 29 de agosto de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
 Secretária Municipal de Educação
 Contratante